CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
PENHA/SC

Resolução Nº 014/2019 de 13 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência – FIA de Penha

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Penha/SC - CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal, nº 2.600 de 11 de novembro de 2012 e considerando a deliberação datada de 13 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência de Penha – FIA no valor de R$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais) para o exercício de 2020, conforme anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Penha, 13 de setembro de 2019.

Paulo José Vieira
Presidente CMDCA /Penha